

DECRETO Nº 5.008, de 11 de outubro de 2019**Abertura de Crédito Adicional Suplementar.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI, usando de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 1.552, de 08 de outubro de 2019;

CONSIDERANDO a insuficiência em dotação do orçamento em vigor;

CONSIDERANDO que é da competência do Poder Executivo tomar as medidas necessárias, visando assegurar em tempo útil a soma dos recursos suficientes;

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica o Chefe do Executivo autorizado a proceder à abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 64.000,00 (sessenta e quatro mil reais), para reforçar as seguintes verbas do orçamento da Câmara Municipal de Pirai.

Unidade Orçame ntária/program a de trabalho	NATUREZA DA DESPESA	Fonte DE RECURSO	Valor (R\$-)
SECRETARIA MUNICIPAL DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA			
1110.04.122.00 16.2311	33903300	10010000	9.500,00
1110.04.122.00 16.2311	33903900	10010000	18.000,00
1110.04.122.00 16.2311	33903000	10010000	10.000,00
1110.04.122.00 16.2311	33901400	10010000	7.000,00
1110.19.128.00 16.2335	33901400	10010000	12.500,00

1110.19.126.00 15.1383	44905200	10010000	7.000,00
---------------------------	----------	----------	----------

TOTAL			64.000,00
-------	--	--	-----------

Artigo 2º - Para cobertura do crédito mencionado no artigo anterior, fica anulado em igual importância do orçamento a seguinte dotação:

Unidade Orçame ntária/program a de trabalho	NATUREZA DA DESPESA	Fonte DE RECURSO	Valor (R\$-)
SECRETARIA MUNICIPAL DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA			
1112.19.126.00 15.1386	44905200	10010000	5.225,00
1112.19.126.00 15.2496	33901300	10010000	2.090,00
1112.19.126.00 15.2496	33903000	10010000	5.225,00
1112.19.126.00 15.2496	33903600	10010000	9.405,00
1112.19.126.00 15.2496	33903900	10010000	8.280,00
1112.19.126.00 15.2498	33901300	10010000	2.090,00
1112.19.126.00 15.2498	33903600	10010000	9.405,00
1112.19.126.00 15.2498	33903900	10010000	8.280,00
1110.11.126.00 05.2378	33903000	10010000	1.000,00
1110.11.126.00 05.2378	33903900	10010000	1.000,00
1110.11.126.00 05.2378	33904000	10010000	1.000,00

1110.04.122.00 16.1311	44903900	10010000	1.000,00
1110.19.126.00 15.1331	44905200	10010000	10.000,00
TOTAL			64.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ, em 11 de outubro de 2019.

LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES

Prefeito Municipal